



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### EDITAL Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A **Comissão de Bolsas do PPGE-CPTL**, instituída pela Instrução de Serviço nº 7, de 12/04/2019, no uso de suas atribuições torna público o presente edital, com a finalidade de classificar os candidatos a quotas de bolsas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Obs.: Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria nº. 76, de 14 de abril de 2010; do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPP)/UFMS, Resolução nº. 301, de 20 de dezembro de 2017 e o Regulamento para concessão de Bolsas do PPGE-CPTL.

#### 2. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus de Três Lagoas – PPGE/CPTL.

#### 3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: 07 e 10 de junho de 2019.

Local: Envio da documentação abaixo relacionada para o endereço de e-mail: [comissaobolsasppgecptl@gmail.com](mailto:comissaobolsasppgecptl@gmail.com) no período de 07 a 10 de junho, até as 17: horas.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. Formulário de inscrição para concessão de bolsa preenchido e assinado (ANEXO II - Disponível no site: <https://cptl.ufms.br/ppge/>);

b. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil;

c. Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO I - Disponível no site: <https://cptl.ufms.br/ppge/>);

d. Cópia do CPF e RG;

e. Comprovante de residência (água ou luz no nome ou autodeclaração que reside em Três Lagoas-MS).

(\*) Caso seja selecionado, o candidato deverá apresentar os documentos originais na secretaria até a data 14/06/2019, às 11:00 horas.

#### 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no Item 2 deste edital terá sua inscrição indeferida;

O Processo Seletivo constará de etapa de caráter classificatório, obedecendo o descrito abaixo:

##### 5.1. Prova Escrita:

5.1.1 Será composta de uma redação a partir de tema referente à educação especificado no momento da prova, a ser realizada no dia 11/06, a partir das 8:00h, sala 24001, Bloco 4, da Unidade 2 da UFMS .

5.1.2 A correção da prova escrita levará em consideração os seguintes critérios, com notas de zero a dez para cada um deles:

- a) fidelidade ao tema proposto na questão;
- b) domínio/conhecimento das questões da educação;
- c) capacidade de argumentação e organização de ideias; e
- d) clareza e propriedade no uso da língua portuguesa.

5.1.3 A nota será calculada a partir da média simples das notas obtidas nos critérios estabelecidos no item 4.1.2.

5.2 Os candidatos às bolsas serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na prova específica para seleção de bolsistas;

5.3 Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a melhor classificação no processo seletivo para ingresso no PPGE/CPTL;

5.4 Em caso de manter-se o empate, o critério utilizado será a maior pontuação no *curriculum lattes*.

## 6. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

Exigir-se-á do candidato selecionado, conforme artigo 6º. Do Regulamento para concessão de bolsas do PPGE/CPTL:

I – Uma vez implementada a bolsa manter residência fixa na cidade de Três Lagoas-MS.

II - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGE/CPTL.

III - Participar efetivamente das atividades acadêmicas previstas no calendário do PPGE/CPTL.

IV - Demonstrar vínculo formal com grupo de pesquisa do PPGE/CPTL cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

V - Participar anualmente de, no mínimo, dois eventos acadêmico-científico, na área de Educação, de caráter nacional ou internacional de relevância para a área da Educação, com apresentação de trabalho em qualquer modalidade.

VI - Participar anualmente de, no mínimo, dois eventos acadêmico-científico na área de Educação, de caráter local, de relevância para a área da Educação, com ou sem apresentação de trabalho.

VII - Apresentar desempenho elevado, com conceito não inferior a "B", nas disciplinas, seminários e tópicos especiais cursados.

VIII - Não apresentar reprovação em seminários, disciplinas e tópicos especiais do PPGE/CPTL.

IX – Obter a aprovação do Relatório Semestral de Atividades do estudante bolsista pela Comissão de Bolsas do PPGE/CPTL.

X - Realizar o estágio de docência de acordo com as normas da Capes na UFMS/CPTL.

XI – Assistir a, no mínimo, três defesas de dissertação no CPTL no período de vigência da bolsa em qualquer Programa de Pós-Graduação *strictu sensu*.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da prova será divulgado no dia 11 de junho de 2019, no período vespertino, na Secretaria do PPGE/CPTL e na página do programa: <https://cptl.ufms.br/ppge/>

O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 13 de junho de 2019, na Secretaria do PPGE/CPTL e na página do programa: <https://cptl.ufms.br/ppge/>

## 8. DOS RECURSOS

O candidato poderá requerer recurso ao resultado final no dia 12 de junho até as 17:00h, devendo utilizar o modelo disponível no site do PPGE-CPTL (<https://cptl.ufms.br/ppge/>), encaminhando-o para o endereço de e-mail: [comissaobolsasppgecptl@gmail.com](mailto:comissaobolsasppgecptl@gmail.com). O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGE-CPTL.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa e pelos e-mails: [comissaobolsasppgecptl@gmail.com](mailto:comissaobolsasppgecptl@gmail.com) e [ppgedu.cptl@gmail.com](mailto:ppgedu.cptl@gmail.com) , ou pelo telefone: (67) 3509-3701.

junho de 2019.

Três Lagoas, 03 de

SÍLVIA ADRIANA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Bolsas



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Adriana Rodrigues, Professor do Magisterio Superior**, em 03/06/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1272546** e o código CRC **1D18BF2B**.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CPTL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002694/2019-84

SEI nº 1272546